



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO

Nº 3997

DATA 10/12/19

Gabriel

CMT - Cia. Municipal de Trânsito

*"Protocolo recebido com ressalva,
Autorização somente após análise"*

Ofício nº 0457/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 15501/2019

Cubatão, 04 de dezembro de 2019.

Ref.: Indicação nº 1589/2019 – Vereador Jair Ferreira Lucas

Prezado Senhor,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito
CUBATÃO/SP